

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1752 de 17/11/06

DECRETO Nº. 12.333/2006
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 60.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº. 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e
artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do
orçamento vigente:

80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-133920007.2047	ENCARGOS GERAIS	
80.10-335041	Fundação Cultural Cassiano Ricardo	
	Contribuições	60.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-041220002.2031	ENCARGOS GERAIS	
80.10-339039	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	
	Jurídica	60.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de
novembro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês novembro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos